



Assunto: Análise de Conformidade de Produto Notebook

Trata-se de análise técnica referente ao produto notebook, realizada a partir dos anexos encaminhados, com o objetivo de verificar a conformidade do equipamento com as especificações exigidas no processo licitatório para aquisição de notebooks e tablets destinados à modernização do parque tecnológico dos Departamentos de Fiscalização Tributária e de Posturas do Município de Jataí/GO.

Após análise do produto, expomos o parecer técnico.

Notebook Acer Aspire 5 A515-57-51US

Com base no material apresentado, o referido notebook foi avaliado frente aos requisitos mínimos do edital:

- **Análise:** O produto **NÃO ATENDE** às especificações técnicas obrigatórias.
- **Justificativa de Não Conformidade:**
 - **Processador:** O equipamento possui um processador Intel Core i5 - 12450H da 12ª Geração com 8 núcleos - 4.40GHZ, que conta com 8 núcleos físicos. O requisito mínimo é de 10 núcleos físicos. A velocidade de processamento do mesmo é de 4.40GHz, ao passo que o requisito mínimo é de 5.0GHz, não atendendo assim ao requisito.
 - **Memória RAM:** A proposta possui 14GB DDR4 de Memória RAM, contudo, expansível até 32GB, e não até 64GB, conforme requisito mínimo.
 - **Sistema Operacional:** O produto é ofertado com o sistema operacional Windows 11 Home, enquanto o edital exige Windows 11 Pro.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Diretoria informa que, o produto apresentado para análise, Notebook Acer Aspire 5 A515-57-51US foi considerado **inapto** por não atender a requisitos essenciais de processador, expansividade de memória RAM e sistema operacional.

Jataí/GO, 05 de junho de 2025.

DEYVISON ROSA TEIXEIRA

Diretor de Fiscalização e Arrecadação